

**PARECER HOMOLOGADO(\*)**

(\*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 5/7/2006



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Secretaria de Estado de Educação/Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação Básica		<b>UF:</b> MS
<b>ASSUNTO:</b> Consulta sobre Curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, em Fisiologia do Exercício, aprovado pelo Parecer CEE/SP nº 12/2002, ministrado pelas Faculdades Integradas de Santa Fé do Sul, em Santa Fé do Sul, no Estado de São Paulo		
<b>RELATORA:</b> Anaci Bispo Paim		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23001.000089/2005-12		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>138/2006</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>6/4/2006</b>

**I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Educação do Estado do Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, solicita deste Conselho informações a respeito do curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, em Fisiologia do Exercício, por ter sido aprovado pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo através do Parecer CEE/SP nº 12/2002, ministrado pelas Faculdades Integradas de Santa Fé do Sul, na cidade de Santa Fé do Sul, no Estado de São Paulo, e por não constar no certificado expedido o atendimento à Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, que estabelece normas para funcionamento de curso de Pós-Graduação.

• **Mérito**

As Faculdades Integradas de Santa Fé do Sul/SP estão jurisdicionadas ao Conselho Estadual de Educação de São Paulo por se tratar de Instituição mantida por uma Fundação Municipal. O curso em referência atendeu às exigências estabelecidas pelo Conselho Estadual de Educação e, conforme quadro curricular apresentado, as exigências constantes na Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, foram cumpridas nos artigos 9º e 10, no que diz respeito à titulação docente, que tem no quadro 13 professores, dos quais 4 são doutores e 9 mestres. A carga horária apresentada de 364 horas é superior à mínima exigida.

**II – VOTO DA RELATORA**

As Faculdades Integradas de Santa Fé do Sul, com sede em Santa Fé do Sul, no Estado de São Paulo, são autorizadas para a oferta de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* na forma da legislação em vigor e o Curso de Especialização em Fisiologia do Exercício foi aprovado pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo atendendo às exigências legais.

Responda-se à Secretaria de Educação do Estado do Mato Grosso do Sul na forma do presente Parecer.

Brasília (DF), 6 de abril de 2006.

Conselheira Anaci Bispo Paim – Relatora

**III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.  
Sala das Sessões, em 6 de abril de 2006.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente